



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 039, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**Altera o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 015, de 31/01/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 230, de 13/07/2001;

Considerando a Lei Municipal nº 1.105, de 25/03/2015;

Considerando o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, passando a vigor com a seguinte nomeação de membros:

<b>I – Representantes do Governo</b>	
a) um representante da área de assistência social	<b>Titular:</b> Jiana Mosena <b>Suplente:</b> Juliane Janice de Abreu
b) um representante da área de educação	<b>Titular:</b> Elizandra Demossi Previdi <b>Suplente:</b> Evandro Zocolotto
c) um representante da área da fazenda	<b>Titular:</b> Alexandre Rodrigo Tranpusch <b>Suplente:</b> Camila Bottega
b) um representante do Conselho tutelar	<b>Titular:</b> Veranice Grison Basso <b>Suplente:</b> Soeli da Silva Dal Bello
<b>II – Representantes da Sociedade Civil</b>	
a) dois representantes de todas as Associações de Pais e Professores - APP	<b>Titular:</b> Maristela Wasen <b>Suplente:</b> Gilmar Merlini <b>Titular:</b> Giseli Simioni Munerolli <b>Suplente:</b> Rosane Brenn Camatti
b) dois representantes dos alunos da Rede Pública Escolar	<b>Titular:</b> Ester Maria Fontoura Ullrich <b>Suplente:</b> Guilherme da Costa Sandmann <b>Titular:</b> Naeli Barros <b>Suplente:</b> Joice da Silva Fonseca

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada sendo considerada de relevante interesse ao serviço público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 19 de julho de 2018.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal